



Governo do Distrito Federal

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019 - IGESDF

PROCESSO SEI n.º 04016-00003408/2019-33

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA, CUJO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFUSÃO, EM REGIME DE SOBREVISO E CONFORME DEMANDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º ***.878.***-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.843.627/0001-20**, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, bloco “E”, n.º 12, sala 206, Sobreloja, Parte “C3”, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-120, telefones: (61) 8111-4793/ 3339-3076, neste ato representada por seu Representante Legal, a Senhora **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, documento de identificação n.º *7*0, emitida pelo Conselho Regional de Biomedicina – CRBM/DF 3ª Região e inscrita no CPF sob o n.º ***.006.***-22, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 082/2019 (30181587)**, apresentada pela área demandante ([152849895](#));
- (ii) do Aceite e proposta da **CONTRATADA (154091908)**;
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([154109854](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 358/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([153580369](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;
- (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (154153925)** e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 082/2019**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **21 de outubro 2024 a 21 de abril 2025**, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total **ESTIMADO, PARA 6 (SEIS) MESES**, passará de **R\$ 328.109,58 (trezentos e vinte e oito mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 218.739,72 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

VARIAÇÃO DOS VALORES DESDE O PRIMEIRO CONTRATO					
ITEM	SERVIÇO	VALOR do CONTRATO em 2019	VALOR CONTRATO 2023	VALOR da RENOVAÇÃO 2024 (ATUAL)	VALOR da PROPOSTA DE RENOVAÇÃO
1	Plantão sobreaviso (24 horas)	R\$ 545,00	R\$ 689,64	R\$ 689,64	R\$ 689,64
2	Execução procedimento cirúrgico ELETIVO CHEIO - BASE DE CÁLCULO PARA EMERGÊNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.265,40	R\$ 1.265,40	R\$ 1.265,40
3	Execução procedimento cirúrgico ELETIVO COM DESCONTO DE 5%	R\$ 950,00 (desconto de 5%)	R\$ 1.202,13 (desconto de 5%)	R\$ 1.202,13 (desconto de 5%)	R\$ 1.202,13 (desconto de 5%)
4	Execução procedimento cirúrgico EMERGENCIAL	R\$ 1.300,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
5	VALOR TOTAL DO CONTRATO ESTIMADO EM 09 MESES	---	---	R\$ 328.109,58	---
6	VALOR TOTAL DO CONTRATO ESTIMADO EM 06 MESES	---	---	---	R\$ 218.739,72

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO Representante Legal</p>
<p>HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA.</p>



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, Usuário **Externo**, em 21/10/2024, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR** - **Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/10/2024, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154167548)
verificador= **154167548** código CRC= **702AD718**.

Criado por [00013045](#), versão 12 por [00013045](#) em 21/10/2024 16:36:27.